

JUSTIÇA ARBITRAL

1ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Catalão-GO (1ª CCA)
Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás – (OAB-GO)
Associação Comercial e Industrial de Catalão – (ACIC)
Av. Raulina Fonseca Paschoal, nº 2.273, Centro, Catalão-Goiás.
CEP 75.701-480 Fone:(64) 3441-2513

ESTATUTO DA PRIMEIRA CORTE DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE CATALÃO

Das Funções

Artigo 1º - A Primeira Corte de Conciliação e Arbitragem de Catalão, doravante denominada 1ª CCA, é um órgão criado e vinculado à Associação Comercial Industrial e Serviços de Catalão, sendo parte da sua organização tendo por finalidade prestar solução de controvérsias relativas a bens e direitos patrimoniais disponíveis bem como serviços relativos à administração das arbitragens, mediações e conciliações nacionais e internacionais que se lhe submetam e, também, a nomeação de árbitros quando as partes assim o estabelecerem.

Artigo 2º - A 1ª CCA administra e vela pelo correto desenvolvimento dos procedimentos de Conciliação, Mediação e Arbitragem que sejam postos em prática com seu amparo.

Parágrafo Primeiro: São funções da 1ª CCA:

- a) Administrar as arbitragens que lhe submetam. Para tal fim, prestará sua assistência e assessoria no desenvolvimento do procedimento de Conciliação, Mediação e Arbitragem, mantendo, para este propósito, uma adequada organização.
- b) Elaborar e manter atualizada uma lista de árbitros que constituirá o Corpo de Árbitros da 1ª CCA e OAB-GO;
- c) Destituir os árbitros que percam algum dos requisitos que os habilitam a continuar no exercício de dita função, ou que exibam manifesta negligência ou falta de responsabilidade no cumprimento de seus deveres para com a 1ª CCA e as partes.
- d) Nomear árbitros e conciliadores quando necessário.
- e) Elaborar e manter um "staff" preparado para colaborar com o desenvolvimento dos procedimentos de Conciliação, Mediação e Arbitragem que lhe sejam submetidos.
- f) Elaborar estudos e informes relativos a questões da arbitragem e demais métodos alternativos de resolução de controvérsias, tanto no âmbito nacional como internacional, assim como organizar eventos, cursos, capacitações, consultoria e promoção da utilização dos meios alternativos de solução de conflitos e dos serviços que presta a 1ª CCA.

JUSTIÇA ARBITRAL

1ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Catalão-GO (1ªCCA)
Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás – (OAB-GO)
Associação Comercial e Industrial de Catalão – (ACIC)
Av. Raulina Fonseca Paschoal, nº 2.273, Centro, Catalão-Goiás.
CEP 75.701-480 Fone:(64) 3441-2513

- g) Representar perante os diversos organismos nacionais e internacionais vinculados à arbitragem, assim como qualquer outra entidade nacional ou internacional cujos objetivos sejam a promoção e administração de arbitragens, podendo, ainda, associar-se ou participar de tais organismos e entidades.
- h) Realizar estudos para o aperfeiçoamento e desenvolvimento dos institutos da conciliação, mediação e arbitragem, apresentando os resultados ao Poder Público e sugerindo propostas.
- i) Manter e fomentar relacionamentos com órgãos e instituições nacionais e estrangeiras vinculadas à arbitragem e aos outros meios alternativos de solução de controvérsias.
- j) Promover qualquer outra atividade relacionada à arbitragem ou a outros meios alternativos de solução de conflitos.

Parágrafo Segundo: A Associação Comercial Industrial e Serviços de Catalão - ACIC não poderá ser responsabilizada, civil, comercial ou criminalmente, por qualquer serviço prestado pela Primeira Corte de Conciliação e Arbitragem de Catalão, tendo em vista que essa conta com um Corpo de Árbitros de reconhecida capacidade técnica e idoneidade moral e as decisões por eles proferidas são emitidas com probidade e justiça, sendo os próprios Árbitros responsáveis pelos danos que causarem em razão de sua conduta negligente, culposa e/ou dolosa.

Dos Órgãos

Artigo 3º - A 1ª CCA, no exercício de suas funções, contará com os seguintes órgãos:

- a) Presidência da 1ª CCA;
- b) Conselho Deliberativo da 1ª CCA;

Artigo 4º- As determinações, obrigações, responsabilidades e composição dos órgãos e cargos listados no artigo 3º estarão detalhadas no regimento interno da 1ª CCA, criado por determinação do Presidente da ACIC e que poderá ser alterado mediante o quorum e de acordo com o procedimento previsto no mencionado regimento interno, o qual faz parte integrante deste Estatuto.

JUSTIÇA ARBITRAL

1ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Catalão-GO (1ª CCA)
Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás – (OAB-GO)
Associação Comercial e Industrial de Catalão – (ACIC)
Av. Raulina Fonseca Paschoal, nº 2.273, Centro, Catalão-Goiás.
CEP 75.701-480 Fone:(64) 3441-2513

Da Secretaria

Artigo 5º - A 1ª CCA manterá uma Secretaria encarregada de executar as tarefas administrativas de apoio ao adequado andamento das questões que lhe forem submetidas, devendo zelar pelo cumprimento das resoluções adotadas pelo Conselho.

Artigo 6º - A Secretaria será coordenada pelo Escrivão-Secretário, que será responsável perante o Conselho pelo bom andamento e organização administrativa da 1ª CCA.

Da Resolução e da Subordinação

Artigo 7º - A resolução das controvérsias submetidas ao conhecimento do 1ª CCA seguirá, quanto ao procedimento e forma, as disposições contidas na Lei n.º 9.307 de 23 de setembro de 1996, bem como no Regimento Interno da 1ª CCA.

Dos Custos

Artigo 8º - Depois de apuradas, mensalmente, as receitas e despesas da 1ª CCA, o saldo será repassado à ACIC para custear as demais despesas institucionais inerentes às suas atividades.

Dos convênios

Artigo 9º - A 1ª CCA e a ACIC estabelecerão convênios, parcerias, contratos e/ou outras ações conjuntas necessárias e pertinentes à boa prestação de serviços bem como ao fortalecimento do sistema de mediação, conciliação e arbitragem em todos os níveis, inclusive internacional.

JUSTIÇA ARBITRAL

1ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Catalão-GO (1ª CCA)
Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás – (OAB-GO)
Associação Comercial e Industrial de Catalão – (ACIC)
Av. Raulina Fonseca Paschoal, nº 2.273, Centro, Catalão-Goiás.
CEP 75.701-480 Fone:(64) 3441-2513

Dos Mandados Arbitrais

Artigo 10º - A 1ª CCA contará com pelo menos um Mensageiro “Arbitral” que prestará serviços de cumprimento de mandados de citação arbitral, intimação, cientificação, vistorias, busca e apreensão de autos, entre outros serviços necessários para o bom andamento da 1ª CCA que será escolhido, nomeado e empossado pelo presidente da 1ª CCA.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao conciliador-árbitro da 1ª CCA assinar os mandados de citação arbitral, carta de cientificação, intimações, autorizações de vistoria, busca e apreensão de autos da 1ª CCA.

Parágrafo Segundo: O Mensageiro “Arbitral” para o bom desempenho de suas funções receberá um crachá e uma carteira funcional de identificação emitida e controlada pela presidência da 1ª CCA.

Catalão-Go, 12 de Março de 2009.

César Alberto Safatle

Presidente ACIC